

Aprova por Ad Referendum a Construção do Centro de Parto Normal no município de Horizonte, junto ao MS.

RESOLUÇÃO Nº 127/2024 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
 2. A Portaria GM/MS Nº 3.992, de 28 de setembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação Nº 6, de 28/09/2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do SUS;
 3. A Portaria Nº 828, de 17 de abril de 2020, altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;
 4. A Portaria GM/MS Nº 3.283, de 07 de março de 2024, dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2024;
 5. A Portaria GM/MS Nº 1.517, de 9 de outubro de 2023, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC);
 6. A Portaria GM/MS Nº 3.257, de 7 de março de 2024, que divulga resultado do processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), instituído pela Portaria GM/MS nº 1.517/2023;
 7. O Ofício Nº 139/2024 da Secretária Municipal de Saúde de Horizonte, datado de 19 de abril de 2024, que solicita aprovação da Construção do Centro de Parto Normal no seu município, através de recursos federais, de acordo com Portaria GM/MS Nº 3.257/2024;
 8. O parecer da Superintendência da Região de Fortaleza - SRFOR, contido no processo NUP Nº 24001.030334/2024- 41 que se pronuncia favorável à proposta de construção referida no item acima;
- resolve:**

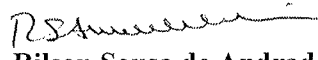
Art. 1º. Aprovar por *Ad Referendum* a Construção do Centro de Parto Normal no município de Horizonte, junto ao Ministério da Saúde, através do processo de seleção do Novo PAC Saúde, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 3.257/2024.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 28 de maio de 2024.



Tânia Mara Silva Coêlho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde



Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS